

**Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Habilitação e de Propostas de Preços
Processo Licitatório n.º 030/2016 - Convite n.º 012/2016**

Ao dia **22 de julho de 2016**, às **9:00h** (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Maria Cilene de Moraes Barbosa, Madson Costa Correa Alves, Sueli Francisca de Lima, designados pela **Portaria n.º 001/2016**, de 04 de janeiro de 2016, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos de habilitação e de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de serviços destinados à contratação da coleta e transporte de lixo, através de caminhão basculante, com capacidade cúbica mínima de 6,0m³, dos Distritos Livramento, Capela Nova e da cidade para o depósito localizado no Sítio Barriguda, em Vertentes-PE, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 15 de julho de 2016 no quadro de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. Receberam o edital as licitantes **convidadas**: Manoel Severino de Lima, CPF: 080.411.804-34; José Adriano Trindade da Silva, CPF: 025.303.364-04; Carlos André Barbosa de Andrade, CPF: 027.857.134-43. No horário estabelecido esta Comissão recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços e verificou a **participação** de três concorrentes convidadas, que estiveram presentes nesta sessão. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e encontrando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos analisados e declaradas como **habilitadas** as licitantes: MANOEL SEVERINO DE LIMA; CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE ANDRADE; JOSÉ ADRIANO TRINDADE DA SILVA. As licitantes renunciaram ao direito de recorrer contra o julgamento da habilitação. Dando sequência aos trabalhos, passou-se a fase de propostas, sendo demonstrado que os respectivos envelopes encontravam-se intactos, e submetidos à aferição dos presentes, teve a sua abertura em consonância com o disposto no edital. Abertos, vistos e analisados todos os documentos integrantes das propostas de preços, esta Comissão resolveu considera-los totalmente válidos, regulares as propostas e declarar como **classificadas** as licitantes: **Manoel Severino de Lima**, que apresentou valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **José Adriano Trindade da Silva**, que apresentou valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais); **Carlos André Barbosa de Andrade**, que apresentou valor total de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais). Consoante conferência esta Comissão expediu o Mapa Demonstrativo de Propostas e procedeu à confrontação dos preços, que resultou como licitante **vencedora**: Manoel Severino de Lima, com o valor total de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.


MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Presidente da CPL


MADSON COSTA CORREIA ALVES
Coordenador da CPL


SUELI FRANCISCA DE LIMA
Secretária da CPL


Manoel Severino de Lima


José Adriano Trindade da Silva


Carlos André Barbosa de Andrade